


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 19/2023

10 de março de 2023

Processo nº 23117.017095/2023-93

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
 ROBOPATOS: DIVULGAÇÃO E ENSINO DE ROBÓTICA EM PATOS DE MINAS - PEIC 2022/2023**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **RoboPatos: Divulgação e Ensino de Robótica em Patos de Minas** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Vaga	Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
1	Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações - Campus Patos de Minas	01	Laboratório de Robótica Comunicação e Controle (LARCC) - Campus Patos de Minas
2	Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações; Engenharia de Alimentos; Biotecnologia - Campus Patos de Minas	01	Laboratório de Robótica Comunicação e Controle (LARCC) - Campus Patos de Minas

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

3.2.1. Candidato não deve estar cursando nem o 1º e nem o último período do curso na data de inscrição.

3.2.2. Durante a vigência da bolsa, o candidato não deverá estar participando de outras atividades que demandem 20 (ou mais) horas semanais, como Iniciação Científica, Estágio Monitoria ou Outras Atividades Extensão.

3.2.3. Ter disponibilidade para desenvolver atividades durante a semana no período vespertino.

3.2.4. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.5. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** danielramos@ufu.br

4.2. Documentos para a inscrição:

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.

4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.6. Cópia **legível** do CPF.

4.2.7. Tabela de Pontuação do Currículo **ANEXO V** devidamente preenchido com Curriculum Vitae e documentos comprobatórios.

4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.2.9. Uma carta de intenções, descrevendo brevemente a motivação em participar do projeto e o que pode contribuir ao mesmo.

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 19 Vaga XX** (vide tabela item 2)

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 01 bolsista no período de 08 meses e 01 bolsista no período de 07 meses, totalizando 02 bolsistas, com limite de execução até dezembro de 2023

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de formulário próprio.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.

5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória e Classificatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

8.2. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;

8.3. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato (CRA) (nota de 0 a 100);

8.4. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão (nota de 0 a 100, conforme ANEXO V);

8.5. Os itens 8.1 e 8.2 serão utilizados como critérios de eliminação, quando na falta de documentação ou de preenchimento incorreto.

8.6. A Nota Final do processo de seleção será o Valor do CRA Geral (peso 0,4) e nota atribuída ao currículo (peso 0,6).

8.7. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: danielramos@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	13/03/2023 a 27/03/2023
Inscrições	13/03/2023 a 27/03/2023
Análise documental	28/03/2023
Avaliação	29/03/2023
Resultado Parcial	30/03/2023
Recebimento dos Recursos	31/03/2023
Resultado Final	03/04/2023

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: danielramos@ufu.br

Patos de Minas-MG, 10 de março de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 13/03/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4329848** e o código CRC **F9211469**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

Um dos pilares da extensão é a aproximação da universidade da sociedade, em uma linguagem de fácil acesso e com direcionamento em aplicabilidades do dia a dia. Neste contexto, é fundamental que a sociedade não seja apenas um público passivo na divulgação das pesquisas e dos trabalhos realizados na universidade, mas que isso seja realizado de forma interativa, leve e que o conhecimento seja aplicado ao seu dia a dia.

A robótica não só é conhecida como facilitadora na transmissão de conhecimentos de programação e engenharia para todas as idades, como sempre esteve presente no imaginário das pessoas no entretenimento e cultura. A facilidade e curiosidade pelo assunto, permite que muitos tópicos vistos como complexos, sejam tratados e discutidos de uma forma mais direta e leve.

A proposta objetiva principalmente a propagação do conhecimento de robótica para a comunidade através do uso das redes sociais, de elaboração de vídeos e a criação de minicursos, divulgando ao mesmo tempo, os

trabalhos de pesquisa realizados e transmitindo conhecimentos de tópicos técnicos específicos de robótica. Espera-se que com a interação dialógica com a sociedade e com o compartilhamento do conhecimento desenvolvido no âmbito da UFU, gere um impacto não só na formação dos discentes responsáveis pela geração do material, mas que também ajude a transformar a sociedade através dos conteúdos compartilhados e da reflexão resultante deste diálogo.

JUSTIFICATIVA:

O uso de robótica na extensão não é algo inédito e existem várias iniciativas pelo Brasil. Em geral, as iniciativas consistem em levar conhecimento de robótica nas escolas, participar de competições e contribuir na formação de professores. Na UFU, durante a pandemia, foi formada a Rede de Divulgadores de Ciência com o apoio da Divisão de Divulgação Científica e da DIRPE, onde o principal objetivo é justamente o diálogo e a aproximação com a sociedade. No âmbito de Patos de Minas, ao longo dos últimos anos foram desenvolvidas ações de ensino, pesquisa e extensão na área da robótica, com diversos trabalhos e protótipos desenvolvidos. Em 2022, com a oficialização do projeto, foram mantidos o site e o Instagram do projeto, com 3 publicações semanais. Foram realizados minicursos e participações de eventos, inclusive com visitas em escolas. Desta forma, motivados pelo sucesso da iniciativa, aliado a expertise já desenvolvida no campus, é proposto a continuidade do projeto de extensão para divulgação e ensino de robótica.

OBJETIVOS:

GERAL

O objetivo da ação é a propagação do conhecimentos sobre a área da robótica e a divulgação dos trabalhos realizados na área, principalmente os realizados na UFU Patos de Minas. Deseja-se despertar a curiosidade sobre a tecnologia, explicar conteúdo técnicos de uma forma leve e abordar assuntos relacionado com o dia a dia do público.

ESPECÍFICOS

Para cumprir os objetivos, temos como metas específicas:

- Manter a constante criação, publicação e divulgação de material sobre robótica para Instagram, YouTube e para o Site do Projeto;
- Elaborar e Divulgar vídeos sobre os trabalhos e protótipos construídos em Patos de Minas;
- Participar de eventos da UFU e em visitas nas escolas, mostrando o potencial da robótica para atrair e encantar o público;
- Manter o minicurso de Arduino e Robótica (introdutório) e expandir para um minicurso de nível intermediário.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público interno e externo da UFU;
- Domínio da língua portuguesa (leitura e redação);
- Conhecimentos de edição de imagem e/ou vídeo;
- Facilidade em utilizar redes sociais e criar materiais para as mesmas;
- Responsabilidade e capacidade de análise;
- Organização para cumprir as metas e prazos;

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

A meta principal é aumentar o público direto em cada ação de divulgação até final de 2023. Isto pode ser facilmente quantificado pelo número de visualizações no Instagram, no site e no YouTube. Para isso, o bolsista deverá realizar:

- Realizar publicações semanais nas redes sociais sobre os trabalhos desenvolvidos na UFU ou sobre conhecimentos de robótica;
- Elaboração de posts para o site do projeto sobre os trabalhos desenvolvidos;
- Elaboração de publicações de resumos sobre artigos científicos de robótica com aplicabilidade imediata para sociedade;
- Edição de vídeos sobre os projetos e criação de um "mascote" para o projeto;
- Apoio nos minicursos ministrados;
- Elaboração de materiais para divulgação presencial;
- Apoio em outras atividades de divulgação.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A bolsa permitirá aos discentes o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando sua dedicação e envolvimento com o Projeto.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

Nome do Requerente: _____

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

**ANEXO V
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

Atividades	Pontuação por Item	Quantidade Máxima	Pontuação Alcançada	Conferência da Banca
Participação em Projeto de Extensão, Ensino e/ou Pesquisa, por semestre. (Programas, Projetos, PIBIC, PIVIC, etc.)	5	4		
Experiência ou certificação em edição de vídeos (com comprovação)	15	1		
Experiência ou certificação em comprovada em edição de vídeos (com comprovação)	15	1		
Experiência em gestão e/ou criação de conteúdos para redes sociais de divulgação de ciência ou de notícias (com comprovação)	15	1		
Publicação de Artigos Científicos e/ou resumos em congressos	5	3		
Participação como ministrante em eventos, minicursos ou similares.	5	2		
Monitorias	5	2		
Total				

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>